VERA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA,RG 8.[illegible]:-
-(Escriturário I-SQC-III-QSE):-
-em decorrência da atribuição de pontos prevista no § 1º do artº 2º das DT.LC 585/88, a interessada fica com o cargo de que é ocupante enquadrado em 30.9.88,tão sòmente para fins de determinação do nível, conforme o disposto no artº 2º das DT. do supracitado diploma legal, no P. 20-A-1-I.
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88,a interessada fica promovida por antiguidade a partir de 30.9.88 no P. 27-A-1-I.
-(Agente Administrativo SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º, 3º das DT.LC 585/88,a interessada fica com o cargo de que é ocupante,a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o Anexo II-Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3,Nível III. Fica anulada a apostila pb.a 29.4.89.

D.E. DE PINDAMONHANGABA

JOSÉ DORINATO LOPES,RG 4.860.241:-
-(Servente SQF-II-QSE-Extr. Mensalista):-
-nos termos dos arts. 91,94,95-LC 180/78, a função-atividade do interessado fica enquadrada a partir de 20.12.85, no P. 7-A-1-I,(2º Ad).
-com fundamento no artº 1º do anexo I da LC 496/86 a função-atividade do int.fica enquadrada a partir de 1.9.86, no P. 9-A-1-I.
-(Auxiliar de Serviços-SQF-II-QSE-Extr.Mensalista)
- nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88 o interessado fica com a função-atividade de que é ocupante enquadrada a partir de 1.10.88, de acordo com o anexo I - Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Básico, na Faixa 1,Nível I.

D.E. DE GUARATINGUETÁ

ADELAIDE EDITE CAVALCA RODRIGUES TEIXEIRA, R.G. nº 7.514.213:
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade a partir de 30.9.88 no P. 27-A-1-I.

=(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88 a interessada fica com o cargo de que é ocupante,a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o Anexo II -Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3,Nível III.Fica anulada a apostila pb.a 13.5.89.

ANGELA MARIA PEREIRA COSTA DA SILVA,RG 7.960.670:
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade, a partir de 30.9.88, no P. 27-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88, a interessada fica com o cargo de que é ocupante,a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o anexo II- Anexo de enquadramento das classes-Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3,Nível II.

CELIA CRISTINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA RANGEL, RG 10.218.936:
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88 a interessada fica promovida por antiguidade, a partir de 30.9.88, no Padrão 26-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88 a interessada fica com o cargo de que é ocupante, a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o anexo II- Anexo de enquadramento das classes-Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3, Nível III.
-Concedendo à interessada por ter completado 10 anos de efetivo exercício 1 quinquênio de Adicional por tempo de Serviço, a que se refere o artº 12 da LC 585/88, que, somado aos já concedidos, totalizam 2 quinquênios, a partir de 12.1.89.
-(Secretário de Escola I-SQF-I-QSE-Pró-Labore):-
-nos termos dos arts. 16,I, alínea "d" e 17 da LC 585/88, a função-atividade da interessada fica enquadrada a partir de 1.10.88,no P. 12.A.5.I. Cessada a designação a partir de 1.2.89.

ISABET AUXILIADORA VIEIRA DA SILVA,RG 6.945.631:
-(Escriturário IV SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade a partir de 30.9.88 no Padrão 27-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88, a interessada fica com o cargo de que é ocupante, a partir de 1.10.88,enquadrado de acordo com o anexo II,Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio na Faixa 3,Nível III.

D.E. DE LORENA

ANGELINA MARIA FERREIRA DA SILVA,RG 7.185.137:
-(Escriturário I-SQC-III-QSE):-
-em decorrência da atribuição de pontos prevista no § 1º do artº 2º das DT.LC 585/88, a interessada fica com o cargo de que é ocupante, enquadrado em 30.9.88, -tão-sòmente para fins de determinação do nível, conforme o disposto no artº 2º das DT. do supracitado diploma legal, no P. 21-A-1-I.
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88,a interessada fica promovida por antiguidade a partir de 30.9.88, no P. 28-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC -III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88, a interessada fica com o cargo de que é ocupante a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o Anexo II -Anexo de enquadramento das classes, Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3-Nível III.

EDSON LUIZ RODRIGUES GARCIA, RG 7.768.785:-
-(Escriturário I-SQC-III-QSE):-
-em decorrência da atribuição de pontos prevista no § 1º do artº 2º das DT.LC 585/88, o interessado fica com o cargo de que é ocupante enquadrado em 30.9.88,tão sòmente para fins de determinação do nível conforme o disposto no artº 2º das DT. do supracitado diploma legal, no P. 21-A-1-I.
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, o interessado fica promovido por antiguidade, a partir de 30.9.88, no P. 28-A-1-I.
-(Agente Administrativo -SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88 o interessado fica com o cargo de que é ocupante a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o anexo II-Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3- Nível III.

MARIA CRISTINA BARRETO DA COSTA ROSSI DE LIMA,RG 9.263.840:-
-(Escriturário IV-SQF-II-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade a partir de 30.9.88 no P. 25-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQF-II-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT.LC 585/88 a interessada fica com a função-atividade de que é ocupante, a partir de 1.10.88, enquadrada de acordo com o Anexo II, Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3,Nível II.
-Concedendo, à interessada, por ter completado 10 anos de efetivo exercício 1 quinquênio de Adicional por tempo de Serviço,a que se refere o artº 12 da LC 585/88, que, somado ao já concedido totalizam 2 quinquênios a partir de 16.1.89.

MARA LUCIA DE ABREU VIEIRA, RG 8.846.761;-
-(Escriturário I-SQC-III-QSE):-
-em decorrência da atribuição de pontos prevista no § 1º do artº 2º das DT.LC 585/88,a interessada fica com o cargo de que é ocupante enquadrado em 30.9.88,tão sòmente para fins de determinação do nível, conforme o disposto no artº 2º das DT. do supracitado diploma legal, no P. 21-A-1-I.
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade a partir de 30.9.88 no P. 28-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º, 2º, e 3º das DT. LC 585/88, a interessada fica com o cargo de que é ocupante a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o Anexo II Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3, Nível II. Fica anulada a apostila pb. a 13.5.89.

D.E. DE CRUZEIRO

EDMUNDO PIMENTEL SIQUEIRA, RG 9.964.454:-
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, o interessado fica promovido por antiguidade, a partir de 30.9.88, no P. 27-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das DT. LC 585/88, o interessado fica com o cargo de que é ocupante a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o Anexo II -Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3, Nível II

MARIA APARECIDA DA SILVA TURNER,RG 4.729.528:-
-(Escriturário I-SQF-II-QSE):-
-em decorrência da atribuição de pontos prevista no § 1º do artº 2º das DT.LC 585/88,a interessada fica com a função-atividade de que é ocupante enquadrada em 30.9.88, tão-sòmente para fins de determinação do nível conforme o disposto no artº 2º das DT. do supracitado diploma legal, no Padrão 22-A-1-I.
-(Escriturário IV-SQF-II-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade, a partir de 30.9.88, no P. 29-A-1-I.

-(Agente Administrativo-SQF-II-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88, a interessada fica com a função-atividade de que é ocupante a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o anexo II - anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3, Nível II.

MARIA AUXILIADORA FONSECA,RG 7.550.599:-
-(Escriturário IV- SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade, a partir de 30.9.88, no P. 27-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT. LC 585/88 a interessada fica com o cargo de que é ocupante, a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o Anexo II,Anexo de enquadramento das classes - Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3,Nível II. Fica anulada a apostila pb. a 21.4.89.

VANIA APARECIDA DA SILVA, RG 11.305.578:-
-(Escriturário IV-SQC-III-QSE):-
-nos termos do artº 4º das DT.LC 585/88, a interessada fica promovida por antiguidade, a partir de 30.9.88, no P. 24-A-1-I.
-(Agente Administrativo-SQC-III-QSE):-
-nos termos dos arts. 1º,2º e 3º das DT.LC 585/88 a interessada fica com o cargo de que é ocupante, a partir de 1.10.88, enquadrado de acordo com o Anexo II -Anexo de enquadramento das classes- Escala de Vencimentos Nível Médio, na Faixa 3, Nível II. Fica anulada a apostila pb. a 13.5.89.

RETIFICAÇÃO:
D.O. de 17.11.89.
Apostila do Diretor de 14.11.89.
Declarando:
Em nome de ANAI DAS GRAÇAS PIOVEZAN,RG 6.748.439:
Onde se lê:- 2ª D.E. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
Leia-se:- 1ª D.E. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS;

DELEGACIA DE ENSINO DE CARAGUATATUBA
Portaria do Delegado de Ensino de 14-12-89
CONSIDERANDO:
com fundamento no artigo 193, § 2º, da Lei 10261-68 e na Resolução SEMA 12-84, 120 (cento e vinte) dias de licença-prêmio a:
- NIVAIRA VERONEZI SINTRA - R.G. 5.417.516, Prof. III- - SQC-II (exercendo o cargo de Diretor de Escola) da EMEB Pen Rio Miguel Carlotto, a partir de 17-11-89.

Portaria do Delegado de Ensino de 21-12-89
Considerando como efetivo exercício os dias, em que os funcionários abaixo relacionados estiveram para receber Orientação Técnica, conforme Resolução SE 7-84.
Dia: 06-11-89 - Projeto Saúde e Vida
- Ana Maria [illegible] - R.G. [illegible]
- Ana Maria de Paula Amaral - R.G. [illegible]
- Ivania Maria P. de Moraes - R.G. [illegible]
- Maria Helena [illegible] - R.G. [illegible]
- Helena [illegible] - R.G. [illegible]
- Ilsa [illegible] - R.G. [illegible]
- Ilda [illegible] - R.G. [illegible]
- [illegible] - R.G. [illegible]
- [illegible] - R.G. [illegible]
- Inês Eleonão [illegible] - R.G. 14.225.393
- Irene [illegible] - R.G. [illegible]
- Ivani [illegible] - R.G. [illegible]
- José Antonio [illegible] - R.G. [illegible]
- José Antonio Oliveira - R.G. [illegible]
- [illegible] - R.G. [illegible]
- [illegible] - R.G. [illegible]
- Lucio Luiz [illegible] - R.G. [illegible]
- [illegible] - R.G. [illegible]
- [illegible] - R.G. 13.154.348
- Maria Conceição [illegible] - R.G. 11.333.430
- Maria Aparecida Alves - R.G. [illegible]
- Maria Helena [illegible] - R.G. [illegible]
- Mariangela [illegible] de Souza - R.G. 03.766.894
- Marian Aparecida de Torres - R.G. 08.544.635
- Mercia Souza Cunha - R.G. 14.320.421
- Neide Aparecida [illegible] Araujo - R.G. 04.726.396
- Neide Nunes de Souza - R.G. 11.274.092
- Nely Bernaton Flaquer - R.G. 04.913.710
- Priscila Gonçalves Cotrim - R.G. 14.581.540
- Roberto Vieira Frandt - R.G. 05.210.070
- Rosilia Alexandre Rocha - R.G. 05.269.988
- Sonira Elizabeth A. Righetti - R.G. 11.274.255
- Selma Sueli Silva Santos - R.G. 13.884.607
- Sidenira da Silva Gonçalves - R.G. 07.178.051
- Sonia Elizabeth Cardoso Capasolutti - R.G. 684.808
- Sonia Maria N. de Oliveira Seca - R.G. 08.783.362
- Suely Terezinha Luiz - R.G. 11.143.516
- Suseli Bueno Tinani - R.G. 14.753.540
- Tereza Cristina P. Spindola - R.G. 04.047.323
- Terezinha Gomes Cosolta - R.G. 04.843.828
- Terezinha Moreira da Silva - R.G. 17.756.247
- Venina Alice Basilio Chaves - R.G. 05.996.939
- Zenira Salim da Silva - R.G. 12.588.514
Dia: 28-11-89
- Benigno Barreto Filho - R.G. 05.134.278
- Josete de Oliveira Santana - R.G. 18.731.990
- Maria do Carmo de Oliveira - R.G. 11.123.073
- Marisa de Oliveira Aires - R.G. 22.385.497
- Mercia do Nascimento Dias - R.G. 03.000.119
- Nilza Souza Soares - R.G. 04.663.725
- Salfo Souza Pinto - R.G. 09.853.242
- Rita de Cassia dos Santos - R.G. 16.932.090
- Rosangela da Costa Menezes - R.G. 08.407.840
- Sany Roitman - R.G. 10.849.764
- Silvana Maria de Luca Altieri - R.G. 04.904.048
- Suely Maria de Lima Freitas - R.G. 06.444.191
- Thereza Cristina Taureano Joaquim - R.G. 18.224.377
- Vanna Dalian de Souza Morais - R.G. 05.089.975
- Vera Rita Monteiro Pinna - R.G. 06.995.967
Dia: 30-11-89
- Ana Cristina de Souza - R.G. 20.207.374
- Ana Paula da Silva - R.G. 18.597.219
- Ana Prado Moura - R.G. 07.873.743
- Antonia Amaral G. de Souza - R.G. 06.494.890
- Elsa Regina J. dos Santos - R.G. 03.820.728
- Estela Paiva D. Graeli - R.G. 14.319.921
- Eugenio da Silva Garcia - R.G. 732.648
- Flavia Zinneck - R.G. 19.208.411
- Irma Albuquerque de Castro - R.G. 18.848.860
- Julio dos Santos Sotrinho - R.G. 04.171.312
- Jussara Leite Rodrigues - R.G. 03.746.665
- Maria Amélia Santos - R.G. 04.752.600
- Maria Aparecida Fazzin - R.G. 15.525.204
- Maria Celi Savino Zanelli - R.G. 08.707.693
- Maria Marta dos Santos Ferreira - R.G. 08.303.252
- Mirian dos Santos Souza - R.G. 04.163.035
- Paulo Sergio de Almeida - R.G. 16.731.629
- Rieko Shingaki Yamaguchi - R.G. 06.256.922
- Silvana Barros Valente - R.G. 16.838.371
Dia: 21-11-89 - Projeto Meio Ambiente
- Benedetto Afonso da Fonseca - R.G. 04.726.478
- Luiz Agostinho J. Garcia - R.G. 04.168.502
- Maria do Carmo Oliveira - R.G. 11.123.073
- Maria Sonia Ferreira Dias - R.G. 05.096.331
- Maria Terezinha Bonilha de S. Dias - R.G. 05.147.473
- Matilde Marzzoco - R.G. 05.763.543
- Mércia do Nascimento Dias - R.G. 03.000.119
- Nilza Souza Soares - R.G. 04.663.725
- Wladimir Cesar Fuscaldo - R.G. 05.685.937-5
- Yole Piero - R.G. 04.419.182
Dia: 10-11-89
- Algemar Maria R. Ribeiro - R.G. 14.119.565
- Ana Cristina S.S. Prestite - R.G. 17.755.922
- Ana Lucia Moreira Lima - R.G. 15.536.246
- Ana Maria de Paula Amaral - R.G. 15.535.559
- Ana Maria C.T. Christiano - R.G. 09.937.466
- Ana Maria Bourigues de V. Ferreira - R.G. 05.557.010
- Ana Maria Trabulo Vieira - R.G. 18.731.737
- Ana Paula S.S. da Cunha - R.G. 20.784.256
- Antonia Lucia dos Santos - R.G. 895.132-85
- Antonio Aparecido de Oliveira - R.G. 05.606.865
- Benedita Magenta do Nascimento - R.G. 07.178.019
- Claudia Aparecida A. de Souza - R.G. 18.592.434
- Claudia Blasco - R.G. 18.559.692
- Claudia Fagundes da Silva - R.G. 19.827.580
- Cleide Aparecida N. C. Galvão - R.G. 13.377.796
- Cremsa Sara Pinto de Carvalho - R.G. 14.125.179
- Cristina Aparecida M. da Silva - R.G. 13.627.508
- Delva Ricardo Santana - R.G. 05.783.339
- Deroy Apolinário de C. Pinto - R.G. 06.511.551
- Elaina Leite da Silva - R.G. 18.041.609
- Elieta Lamardi Amarano - R.G. 17.355.791
- Elieta Maria dos Santos - R.G. 18.042.272
- Emelda dos Santos Amaral - R.G. 14.544.531
- Esperaldo Prates Miranda - R.G. 11.063.533
- Estela Maria Magalhães Ascoli - R.G. 18.224.652
- Evelin Maria Leite P. Galvão - R.G. 09.259.087
- Eurídice Gonçalves Valoso Silvano - R.G. 11.845.166
- [illegible] da Silva - R.G. 18.393.378
- Iara Bloé do Nascimento - R.G. 05.710.843
- Ivanice Maria Bar[illegible] P. da Silva - R.G. 07.457.072
- Ivanete Souza Oliveira - R.G. 13.049.543
- Jacira Marques Ponto Marti - R.G. 07.315.041
- Jaila Polillo de Souza - R.G. 09.758.067
- Irina Rocha Monteiro - R.G. 03.093.479
- [illegible] de Oliveira F. da Silva - R.G. 10.413.051
- [illegible] Aparecida [illegible] de Jesus - R.G. 10.437.844
- [illegible] - R.G. 19.867.675
- [illegible] Silva de [illegible] - R.G. 14.775.717
- [illegible] Cristina [illegible] - R.G. 11.274.203
- [illegible] Aparecida Silva - R.G. 10.[illegible].92
- Maria Aparecida Ferreira Amaral - R.G. 15.614.4[illegible]
- Maria Aparecida [illegible] Silva - R.G. 17.117.757
- Maria Cristina [illegible] - R.G. 17.756.163
- Maria Helena de [illegible] - R.G. 18.731.157
- Maria Helena [illegible] - R.G. 10.731.177
- Mirian [illegible] - R.G. 4.765.1[illegible]
- Maria José de Oliveira - R.G. 1[illegible].758.423
- [illegible] - R.G. 14.867.[illegible]
- [illegible] - R.G. 13.[illegible]
- [illegible] - R.G. 477.3[illegible]
- [illegible] Aparecida [illegible] - R.G. 11.7[illegible]
- [illegible] - R.G. 04.4[illegible]
- Maria [illegible] - R.G. 19.73[illegible]